



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.392/90

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA ANTENA
PARABÓLICA NO DISTRITO DE KM 14 DO MUTUM
NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DE CONVÊNIO
FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, fazer saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica Aberto o Crédito Especial, para a Instalação de 01 (uma) Antena Parabólica, na Localidade de KM 14 do Mutum, Município de Baixo Guandu, ES, conforme consta Funcional Programática, Categorias Econômicas e Elemento de Despesa, abaixo discriminados:

410 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

410 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

05 - COMUNICAÇÃO

22 - TELECOMUNICAÇÕES

135 - RADIOFUSÃO

1.26 OBRAS E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPESAS DE CAPITAL = INVESTIMENTOS

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 600.052,85
(Seiscentos mil, cinquenta e dois Cruzeiros e oitenta e cinco centavos):

Artigo 2º - Os recursos para fazer face à Abertura do Crédito Especial, de que trata o Artigo 1º desta Lei, será feito com Verba oriunda do Convênio nº 025/90, firmado com o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado do Interior - SEII, recebida pelo T-1 nº 054.432 de 14 de Maio de .. 1990, no valor de 600.052,85 (Seiscentos mil, cinquenta e dois cruzeiros e oitenta e cinco centavos);

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
23 de Maio de 1990.

Continua. . .



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.392/90.

ELCI PEREIRA = PREFEITO
MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 23 de Maio de 1990.

ARNALDO ZAHN = C. Rep. de Ad.